



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

1  
m

### PROJETO DE LEI Nº 41, DE 2023

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

**Art. 2º** - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 11.274.449,44 (onze milhões duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

**PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0009.0-033 DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E DÍVIDAS**

|                                                                |     |            |
|----------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS .....                      | R\$ | 300.000,00 |
| 02150 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... | R\$ | 300.000,00 |

**PROJETO/ATIVIDADE 05.001 - 04.122.0011.2-036 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO**

|                                                                    |     |          |
|--------------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ..... | R\$ | 2.000,00 |
| 02620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....     | R\$ | 2.000,00 |

**PROJETO/ATIVIDADE 07.004 - 14.243.0016.6-061 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMDCA**

|                                                                                                |     |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES .....                                                            | R\$ | 1.352.674,97 |
| 04370 880 880 / 3 / 4 / 2 / 10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA ..... | R\$ | 1.352.674,97 |
| 4.4.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES .....                                                            | R\$ | 150.297,22   |
| 04380 880 880 / 3 / 4 / 2 / 10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA ..... | R\$ | 150.297,22   |

**PROJETO/ATIVIDADE 07.004 - 14.243.0016.6-062 GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA**

|                                                                                                    |     |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....                                                          | R\$ | 3.000,00  |
| 04420 10227 1011 / 9 / 4 / 5 / 18 TRANSF CEDCA/SEJUF ENFR USO ALC E DRO DELIB 109/2017 .....       | R\$ | 3.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....                               | R\$ | 71.542,95 |
| 04560 10203 1011 / 9 / 4 / 5 / 18 TRANSF CEDCA/SEJUF - INC CMDCA - DELIBERAÇÃO 84/2019 .....       | R\$ | 3.843,39  |
| 04570 10227 1011 / 9 / 4 / 5 / 18 TRANSF CEDCA/SEJUF ENFR USO ALC E DRO DELIB 109/2017 .....       | R\$ | 13.690,61 |
| 04580 10228 1011 / 9 / 4 / 5 / 18 TRANSF CEDCA/SEJUF - INC AT À CRIANÇA E AD - DELIB 89/2019 ..... | R\$ | 54.008,95 |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....                                           | R\$ | 46.000,00 |
| 04600 10227 1011 / 9 / 4 / 5 / 18 TRANSF CEDCA/SEJUF ENFR USO ALC E DRO DELIB 109/2017 .....       | R\$ | 46.000,00 |

**PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-074 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**

|                                                                                  |     |           |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....               | R\$ | 24.468,51 |
| 05830 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... | R\$ | 24.468,51 |

**PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.306.0024.6-076 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS**

|                                                                           |     |            |
|---------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ..... | R\$ | 300.000,00 |
| 06130 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação .....                     | R\$ | 300.000,00 |





# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

2  
um

### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.306.0024.6-077 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAS

|                                                                                                     |     |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA .....                           | R\$ | 51.345,48 |
| 20890 208 1011 / 9 / 1 / 6 / 18 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.....                | R\$ | 50.660,14 |
| 06170 1042 1042 / 9 / 1 / 6 / 0 Transf FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ..... | R\$ | 685,34    |

### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.5-078 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST

|                                                                                                               |     |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....                                                                     | R\$ | 776.644,29 |
| 20900 1056 1056 / 1 / 1 / 0 / 0 A F - Outorga Crédito Trib ICMS - Art. 5º, I V, EC nº 123/2022 - Rec Ed ..... | R\$ | 48.540,26  |
| 20910 1057 1057 / 1 / 7 / 0 / 0 A F - Outorga Crédito Trib ICMS - Art. 5º, I V, EC nº 123/2022 - Rec L .....  | R\$ | 728.104,03 |

### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-079 TRANSPORTE ESCOLAR

|                                                                                                            |     |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO .....                                                   | R\$ | 1.698.185,56 |
| 06260 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação .....                                                      | R\$ | 1.586.471,83 |
| 06270 193 1013 / 9 / 1 / 5 / 18 Transferência SEED Transporte Escolar .....                                | R\$ | 11.176,48    |
| 06280 1043 1043 / 9 / 1 / 6 / 0 Transf FNDE - Ref ao Prog Nacional de Apoio ao Trans Escolar (PNATE) ..... | R\$ | 100.537,25   |

### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-080 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

|                                                                                    |     |              |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....                | R\$ | 1.983.597,86 |
| 06320 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ..... | R\$ | 963.049,22   |
| 06330 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....   | R\$ | 1.020.548,64 |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....                                          | R\$ | 1.222.349,47 |
| 06460 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ..... | R\$ | 35.877,64    |
| 06470 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....   | R\$ | 1.186.471,83 |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....                           | R\$ | 1.715.596,58 |
| 06810 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ..... | R\$ | 927.171,58   |
| 06820 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....   | R\$ | 788.425,00   |

### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0024.6-082 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA

|                                                                                  |     |            |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....                                        | R\$ | 400.000,00 |
| 06980 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... | R\$ | 400.000,00 |

### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.367.0024.2-084 APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ESCOLAS

|                                                                                  |     |           |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....                                        | R\$ | 21.183,30 |
| 07590 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... | R\$ | 21.183,30 |

### PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.306.0025.6-085 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMEI'S

|                                                                           |     |            |
|---------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ..... | R\$ | 400.000,00 |
| 07760 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação .....                     | R\$ | 400.000,00 |

### PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0025.6-087 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI's

|                                                                                               |     |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....                                                     | R\$ | 187.337,68 |
| 07990 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....              | R\$ | 186.471,83 |
| 08010 1041 1041 / 9 / 1 / 6 / 0 Transf FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) ..... | R\$ | 865,85     |

### PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-098 APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS

|                                                                      |     |            |
|----------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... | R\$ | 139.916,80 |
| 09390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....       | R\$ | 139.916,80 |

### PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0027.1-101 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO

|                                                                |     |            |
|----------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....                      | R\$ | 170.000,00 |
| 09660 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... | R\$ | 170.000,00 |

### PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0027.2-102 APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENT

|                                                                      |     |            |
|----------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... | R\$ | 200.000,00 |
| 09800 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....       | R\$ | 200.000,00 |

### PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.0002.2-131 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, RURAL E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

|                                                                    |     |          |
|--------------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ..... | R\$ | 4.847,19 |
| 12040 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....     | R\$ | 4.847,19 |

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-149 APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E À GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE

|                                                                                      |     |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA ..... | R\$ | 3.285,88 |
| 13220 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....                       | R\$ | 3.285,88 |





# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

3  
um

|                                                                                                      |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-152 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE</b>     |                          |
| 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA .....                 | R\$ 30.434,08            |
| 13710 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde .....         | R\$ 30.434,08            |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-161 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL</b>             |                          |
| 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA .....                 | R\$ 5.457,50             |
| 15410 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....                   | R\$ 5.457,50             |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-163 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO</b>              |                          |
| 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA .....                 | R\$ 3.813,70             |
| 15970 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....                   | R\$ 3.813,70             |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-164 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL</b>       |                          |
| 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA .....                 | R\$ 1.428,00             |
| 16350 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....                   | R\$ 1.428,00             |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.0043.2-167 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>                 |                          |
| 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA .....                 | R\$ 5.542,42             |
| 16910 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....                   | R\$ 5.542,42             |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0043.2-169 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS</b> |                          |
| 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA .....                 | R\$ 3.500,00             |
| 17430 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....                   | R\$ 3.500,00             |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....</b>                             | <b>R\$ 11.274.449,44</b> |

**Art. 3º** - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 2º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

|                                                                                                                            |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>PROJETO/ATIVIDADE 05.005 - 16.482.0012.1-040 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>                                  |                         |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....                                                                                  | R\$ 2.000,00            |
| 02930 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....                                                             | R\$ 2.000,00            |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-079 TRANSPORTE ESCOLAR</b>                                                     |                         |
| 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO .....                                                                   | R\$ 1.586.471,83        |
| 06250 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....                                           | R\$ 1.586.471,83        |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-080 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS</b>                    |                         |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....                                                        | R\$ 1.983.597,86        |
| 06320 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....                                         | R\$ 963.049,22          |
| 06330 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....                                           | R\$ 1.020.548,64        |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 20.608.0031.2-135 FOMENTO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS - INFRAESTRUTURA</b> |                         |
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA .....                                                  | R\$ 4.847,19            |
| 12250 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....                                                             | R\$ 4.847,19            |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-152 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE</b>                           |                         |
| 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA .....                                       | R\$ 3.285,88            |
| 13690 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....                                                             | R\$ 3.285,88            |
| <b>TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....</b>                                                  | <b>R\$ 3.580.202,76</b> |

II - recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

a) fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 809.916,80 (oitocentos e nove mil novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos);

b) fonte 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, no valor de R\$ 963.049,22 (novecentos e sessenta e três mil quarenta e nove reais e vinte e dois centavos);





## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

c) fonte 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R\$ 1.020.548,64 (um milhão vinte mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos);

d) fonte 107 - Salário-Educação, no valor de R\$ 2.286.471,83 (dois milhões duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos);

e) fonte 193 - Transferência SEED Transporte Escolar, no valor de R\$ 11.176,48 (onze mil cento e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos);

f) fonte 208 - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no valor de R\$ 50.660,14 (cinquenta mil seiscentos e sessenta reais e quatorze centavos);

g) fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%), no valor de R\$ 19.741,62 (dezenove mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos);

h) fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 30.434,08 (trinta mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oito centavos);

i) fonte 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDC, no valor de R\$ 1.502.972,19 (um milhão quinhentos e dois mil novecentos e setenta e dois reais e dezenove centavos);

j) fonte 1041 - Transf FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), no valor de R\$ 865,85 (oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos);

k) fonte 1042 - Transf FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no valor de R\$ 685,34 (seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos);

l) fonte 1043 - Transf FNDE - Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), no valor de R\$ 100.537,25 (cem mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos);

m) fonte 1056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação, no valor de R\$ 48.540,26 (quarenta e oito mil quinhentos e quarenta reais e vinte e seis centavos);

n) fonte 1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres, no valor de R\$ 728.104,03 (setecentos e vinte e oito mil cento e quatro reais e três centavos);

o) fonte 10203 - TRANSF CEDCA/SEJUF - INCENTIVO CMDCA - DELIBERAÇÃO 84/2019, no valor de R\$ 3.843,39 (três mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos);

p) fonte 10227 - TRANSF CEDCA/SEJUF ENFRENTAMENTO USO ALCOOL E DROGAS DELIBERAÇÃO 109/2017, no valor de R\$ 62.690,61 (sessenta e dois mil seiscentos e noventa reais e sessenta e um centavos); e

q) fonte 10228 - TRANSF CEDCA/SEJUF - INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - DELIB 89/2019, no valor de R\$ 54.008,95 (cinquenta e quatro mil oito reais e noventa e cinco centavos).



# **MUNICÍPIO DE TOLEDO**

## **Estado do Paraná**

5  
m

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do  
Paraná, em 29 de março de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO





# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

6  
um

**MENSAGEM Nº 26**, de 29 de março de 2023

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORAS VEREADORAS,  
SENHORES VEREADORES:**

Submetemos à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei que **“autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023”**.

A abertura do crédito adicional em questão faz-se necessária pelos seguintes motivos:

I – inclusão de recursos de superávit no orçamento da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos, para pagamento de RPV;

II – adequação no orçamento da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo, para atender as despesas com pagamento de estagiários;

III – inclusão de recursos de superávit no orçamento da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, para repassar valores às entidades inscritas no CMDCA, contratação de cursos, palestras e seminários para capacitação, aquisição de material de consumo e equipamentos em geral;

IV – inclusão de recursos de superávit no orçamento da Secretaria da Educação, visando ao pagamento de alimentação escolar, transporte escolar, aquisição de tablets, despesas com estagiários, despesas com material de consumo e custeio de obras nas Escolas Municipais Carlos Friedrich e Shirley Maria Lorandi Saurin;

V – inclusão de recursos de superávit no orçamento da Secretaria de Esportes e Lazer, para atender as despesas com locação de brinquedos, chamamento público do Programa “Esporte Cidadão, reforma do piso do Ginásio de Esportes Alcides Pan, construção de vestiários e reforma de área existente no Centro Esportivo Pioneiro;

VI – adequação no orçamento da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, para atender as despesas com pagamento de estagiários;

VII – adequação e inclusão de recursos de superávit na Secretaria da Saúde, para atender as demandas do Serviço de Registro Eletrônico de Ponto;

VIII – adequação no orçamento da Secretaria de Assistência Social, para serviços de adequação para a abertura da nova unidade de acolhimento institucional.

Respeitosamente,

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor  
**DUDU BARBOSA**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Toledo – Paraná

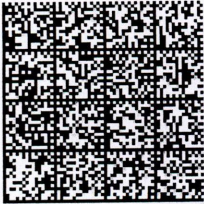


Documento: 10180/2023 - Mensagem 26 e PL - Credito Adicional Suplementar.pdf  
Data: 29/03/2023 17:19:51

Situação: Encaminhado para assinatura

Servidor

Assinado em



O documento foi assinado por LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT na data 29/03/2023 18:01. Assinatura realizada através do login do usuário.  
Para mais informações, acessar o link:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/documento/10180/2023>

